



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 112, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.401, de 30 de junho de 2022;**

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 996.576,55 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GMS/MS Nº 3671- Atenção Especializada Média e Alta Complexidade (MAC)	10.302.0029.2.166	33.90.39.99.99.00	0016	205.022,95
03.01	PT GMS/MS Nº 404- Atenção Especializada Média e Alta Complexidade (MAC)	10.302.0029.2.167	33.90.39.99.99.00	016	298.803,60
03.01	PT GMS/MS Nº 220- Atenção Especializada Média e Alta Complexidade (MAC)	10.302.0029.2.168	33.90.39.99.99.00	016	492.750,00
				<b>Total</b>	<b>996.576,55</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria nº 3.671 de 17 de dezembro de 2021, Portaria nº 404 de 25 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 202 de 27 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1512**